



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2022/SME-TP

Aos 08 dias (oito) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 182/2022 de 02 de fevereiro de 2022, tendo como: **PRESIDENTE:** José Hallyson Sousa Rocha e seus **MEMBROS:** Paulo Eduardo Andrade Bento e Antônia Neyla Almeida Honório. Com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SME-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS – E.M. FILINHA ROCHA (LAGES), E.M. SÃO VICENTE, (SIRIEMA), E.M. RITA DE CÁSSIA (SEDE) E E.M. SANTA LUZIA (PAPEL) NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supracitado, com a análise cautelosa dos documentos de habilitação das empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **MA FEITOSA DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 41.356.135/0001-71, **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Nº 38.284.700/0001-28, **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, Nº **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 24.614.233/0001-42, **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 07.838.885/0001-41, **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.933.035/0001-37, **ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 19.595.003/0001-85, **GK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, **LG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 36.113.155/0001-81, **LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 26.443.219/0001-59, **R S M PESSOA EIRELI**, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, **ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 44.997.219/0001-82, **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.502.041/0001-08, **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, **LB CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76, **2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, **SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 41.546.961/0001-83, **HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32, **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 43.570.564/0001-72, **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 11.757.747/0001-05, **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 14.099.430/0001-17, **SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, CNPJ Nº 35.959.058/0001-41, **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, **ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 45.314.450/0001-97, **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 29.247.685/0001-57, **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº 40.219.546/0001-52. Analisada toda documentação apresentada é declarado a **INABILITAÇÃO** da seguinte licitantes: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, apresentou fiança bancária emitida por instituição financeira não autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, não apresentou CAT, de acordo com o laudo técnico do engenheiro. **ALLMAX COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou declaração de concordância do engenheiro, de acordo com o laudo técnico do engenheiro. **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou fiança bancária emitida por instituição financeira não autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil. **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, ausência de declaração conforme o item 4.2.4.9. Declarado a **HABILITAÇÃO** dos licitantes: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, **MA FEITOSA DE SOUSA LTDA**, **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI – EPP**, **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ITAPAJÉ COSNTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, **ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **GK ENGENHARIA LTDA**, **LG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME**, **R S M PESSOA EIRELI**, **ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **LB CONSTRUÇÕES EIRELI**, **2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP**, **SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, **ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, por apresentarem toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, o Sr. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial do Município do Estado do Ceará e Jornal O



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



Povo. Em seguida o Sr. Presidente perguntou se havia algum questionamento que os presentes quisessem fazer tendo os mesmos se manifestando respondendo que não havia nada a constar. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Paramoti – Ce. 08 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	José Hallyson Sousa Rocha	<i>José Hallyson Sousa Rocha</i>
Membro:	Paulo Eduardo Andrade Bento	<i>Paulo Eduardo Andrade Bento</i>
	Antônia Neyla Almeida Honório	<i>Antônia Neyla A. Honório</i>

